



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 50/2020-TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 2470/2020-TRE/RN

Pregão Eletrônico nº 14/2020-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 50/2020-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI - ME**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ nº 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI** (CNPJ: 14.533.285/0001-30), com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3188, Santa Rita, Macapá/AP (CEP: 68.901-283), neste ato representada pela Sra. Yasmin Araújo dos Santos (CPF: 005.569.822-07), resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 50/2020-TRE/RN, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, nos termos e condições a seguir especificados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO**

1.1. O deslocamento de cada posto de trabalho previsto no **subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 50/2020-TRE/RN**, na forma indicada no **subitem 1.3** da referida Cláusula, terá o custo unitário de **R\$ 84,41 (oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, conforme detalhamento apresentado no quadro a seguir:

Custos com Deslocamento – Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual	Valor por Posto de Trabalho
Valor da Diária	R\$ 75,00
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 9,41
Custo Total	R\$ 84,41

1.2. O valor do acréscimo contratual previsto nesta Cláusula totaliza **R\$ 15.067,19 (quinze mil e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, correspondendo a um acréscimo de **1,346%** sobre o valor inicial do **Contrato nº 50/2020-TRE/RN** e resultando em um acréscimo acumulado de **R\$ 9,424%** sobre o referido valor inicial desse contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Em consequência do acréscimo contratual previsto neste Termo Aditivo, o valor total do **Contrato nº 50/2020-TRE/RN** passa de **R\$ 1.210.818,69 (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$ 1.225.885,88 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício financeiro de 2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 50/2015-TRE/RN**, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao TRE/RN providenciar, a suas expensas, a publicação do extrato deste termo aditivo nos termos da lei.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes lavram e assinam este termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA.

Natal/RN, 12 de novembro de 2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**

**CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI-ME**  
**CNPJ nº 14.553.285/0001-30**  
**Yasmin Araújo dos Santos**  
**CPF: 005.569.822-07**